



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

do Processo nº 2011-0.043.732-7

Interessado : ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS S/A
Local : Rua Maria Prestes Maia, 480 x Av. Morvan Dias Figueiredo
Assunto : Auto de Licença de Funcionamento

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/084/2014

A CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por unanimidade, DELIBERA, à vista da INFORMAÇÃO Nº 091/DEURB/14, que o imóvel localizado na Rua Maria Prestes Maia, 480, cadastrado sob o contribuinte nº 304.125.0011-3, ST ZOE/02, deverá observar os seguintes parâmetros:

- a) Coeficiente de Aproveitamento Mínimo: 0,20;
- b) Coeficiente de Aproveitamento Básico: 1,00;
- c) Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 1,00;
- d) Taxa de Ocupação Máxima: 0,5;
- e) Taxa de Permeabilidade Mínima: 0,15;
- f) Lote Mínimo(m2): 125,00,m2;
- g) Frente Mínima(m): 5,00m;
- h) Gabarito de Altura Máximo(m): 15,00m;
- i) Recuos Mínimos:
 - . Frente: 5,00m
 - . Fundos e Laterais:
 - não exigido para edificações com altura menor ou igual a 6,00m;
 - para edificações com altura superior a 6,00m, conforme artigo 186 e seus §1º e §2º da Parte III da Lei nº 13.885/2004.)

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.